

contratos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.2. Auxílio financeiro a instituições para obras de construção de Lar e Centros de Dia para idosos

DLB N.º 0213/13 | Presente, pela Divisão de Assuntos Sociais, uma proposta de atribuição de auxílios financeiros ao Centro Social Paroquial de Pousos e à CASA – Centro de Apoio Social de Azoia, conforme tabela em anexo (Anexo G), decorrentes das inscrições no registo de atribuição de auxílios, conforme artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), e, dos pedidos de auxílio apresentados ao abrigo dos artigos 8.º e 9.º do citado regulamento.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se a obras de construção, essenciais ao desenvolvimento das suas atividades de apoio a idosos, para as respostas sociais de Lar e Centro de Dia, considerando-se essas mesmas respostas sociais de inegável interesse para o concelho de Leiria.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 9.º do RAAML (Anexo G), os critérios gerais de seleção enunciados no artigo 10.º do RAAML, e, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo.

Os pedidos de auxílio obtiveram as pontuações identificadas na tabela em anexo (Anexo G), quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2012.

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 16/10/2012, ponto 4.2. Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social – Comparticipação de Obras, propõe a Divisão de Assuntos Sociais que o valor a atribuir a cada uma das instituições seja de €40.000,00 (quarenta mil euros), dado que nenhuma delas obteve comparticipação através de programas nacionais ou comunitários de qualquer índole.

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2013 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centros de custo conforme identificados na tabela em anexo (Anexo G).

Mais propõe a Divisão de Assuntos Sociais que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RAAML, os auxílios sejam atribuídos mediante a celebração dos contratos-programa conforme minutas constantes em anexo (Anexo G).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e respetivas minutas dos contratos-programa apresentadas, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar os respetivos contratos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SEIS

GABINETE DE APOIO AO SENHOR VEREADOR GONÇALO LOPES
